



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 1052/ 2014
De 22 de agosto de 2014

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/08/14 A 10/09/2014

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS

*Cria gratificação para os profissionais lotados na
Estratégia Saúde da Família - ESF.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º Os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo, abaixo
relacionados, integrantes do quadro de servidores municipais, quando designados para o
exercício de suas funções na Estratégia Saúde da Família - ESF, farão jus às seguintes
gratificações mensais, incidentes sobre o respectivo vencimento básico:

CARGO	PERCENTUAL SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO BÁSICO
Médico	30%
Enfermeiro	30%
Técnico em Enfermagem	30%
Dentista	30%
Auxiliar de Gabinete Odontológico	30%

Art. 2º A gratificação de que trata o caput do art. 1º incidirá sobre o
vencimento básico do cargo fixado na lei que institui o quadro de cargos e remuneração
dos servidores e não incidirá nenhuma outra.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Handwritten signature or mark.



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após o benefício ser expressamente instituído na lei municipal nº 308/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.**


**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal**

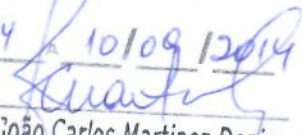
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/08/14 a 10/09/2014

Responsável:


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS